

Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414
PORTARIA nº 017/2022-MP/PJ de Aveiro
Interessados: Promotoria de Justiça de Aveiro/ 15º BPM- Batalhão Transamazônica
Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar as providências a serem tomadas com intuito compeli os Poderes Executivos Municipal e Estadual a instalarem posto da Polícia Militar no distrito de Brasília Legal e destinar efetivo policial para a localidade, a fim de que haja policiamento durante todos os dias da semana
Promotor de Justiça: Ítalo Costa Dias

Protocolo: 806674**EXTRATO DE PORTARIA Nº 018/2022-MP/PJ de Aveiro**

APromotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000063-052/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180- 030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414
PORTARIA nº 018/2022-MP/PJ de Aveiro

Interessados: Promotoria de Justiça de Aveiro/ Fornecedores de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes no Município de Aveiro
Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar as providências a serem tomadas com intuito de fortalecer a atuação articulada entre o MPPA e órgãos competentes, na fiscalização, coibição e punição no fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente.
Promotor de Justiça: Ítalo Costa Dias

Protocolo: 806680**PORTARIA Nº 2836/2022-MP/PGJ**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06/07/2006; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º da Resolução nº 015/2012-CPJ, de 13/08/2012, publicada no D.O.E. de 16/08/2012; CONSIDERANDO o crescimento da inflação no país desde o advento da Pandemia da COVID-19, com impacto mais acentuado nos preços dos alimentos. CONSIDERANDO que o auxílio alimentação é benefício que tem por finalidade o custeio de despesas com alimentação dos seus destinatários; CONSIDERANDO o custo e variação da cesta básica de alimentos, no percentual de 20,65% em Belém do Pará, aferido nos últimos 12 meses; CONSIDERANDO que por ser de caráter indenizatório e não integrar o grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, esse dispêndio não afeta o equilíbrio da gestão fiscal do MPPA; CONSIDERANDO a previsão e a disponibilidade orçamentário e financeira, no exercício de 2022, para a atualização do auxílio-alimentação de membros do Ministério Público do Estado do Pará.

R E S O L V E:

I – FIXAR o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos membros do Ministério Público do Estado do Pará para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/08/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 31 de maio de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2837/2022-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06/07/2006; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 6º da Resolução nº 42/2011-CPJ, de 1/12/2011, publicada no D.O.E. de 6/12/2011; CONSIDERANDO o crescimento da inflação no país desde o advento da Pandemia da COVID-19, com impacto mais acentuado nos preços dos alimentos. CONSIDERANDO que o auxílio alimentação é benefício que tem por finalidade o custeio de despesas com alimentação dos seus destinatários; CONSIDERANDO o custo e variação da cesta básica de alimentos, no percentual de 20,65% em Belém do Pará, aferido nos últimos 12 meses; CONSIDERANDO que por ser de caráter indenizatório e não integrar o grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais, esse dispêndio não afeta o equilíbrio da gestão fiscal do MPPA; CONSIDERANDO a previsão e a disponibilidade orçamentário e financeira, no exercício de 2022, para a atualização do auxílio-alimentação de membros do Ministério Público do Estado do Pará.

R E S O L V E:

I – FIXAR o valor mensal do Auxílio-Alimentação dos servidores do Ministério Público do Estado do Pará para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II – Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/08/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 31 de maio de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 806965**Extrato da PORTARIA nº 05/2020-MP/PJ de AFUÁ**

O Promotor de Justiça de Afuá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Adminis-

trativo nº 05/2020-MP/PJAFUÁ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Afuá, situada na Praça Albertino Baraúna, s/n., Centro, CEP 68.890-000 - Afuá - Pará - Fone/Whatsapp: (96) 3689- 1332.

PORTARIA nº 05/2020-MP/PJ de AFUÁ

Polo Passivo: Câmara de Vereadores do município de Afuá e Prefeito Municipal de Afuá

Assunto: Acompanhamento das recomendações administrativa n. 010 e 011/2020-MPE/PJA (Formação de comissão de transição)

ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI - Promotor de Justiça

Protocolo: 806382**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Promotora de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, S/N, Centro, Ananindeua/Pará.

PORTARIA N. 08/2022-MP/4ªPJJI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000035-450/2022

OBJETO: Averiguar matrícula e frequência escolar do adolescente D.H.d. G.S., na E.M.E.F. Nova República, em Ananindeua/PA.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO

4ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua

Protocolo: 806402**PORTARIA Nº 0349/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

ALTERAR o gozo da 2ª parcela da Licença-Prêmio do servidor JEFFERSON LUIZ DO NASCIMENTO RIBEIRO, estabelecida pela PORTARIA nº 314/2020-MP/SGJ-TA, referente ao triênio 2017/2020, de 23/04 a 22/05/2020 para 02 a 31/07/2020 (SIP 11951/2020).

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 30 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 806340**PORTARIA Nº 0348/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
124180/2022	DANIEL DA COSTA MOTA	2021/2022	01 a 30/06/2022	01 a 30/09/2022
10877/2020	ELAINE CAROLINE MARTINS DE SALLES GUIMARAES	2019/2020	21/07 a 19/08/2020	19/03 a 17/04/2020
9879/2020	HUGO ALESSON PASSOS DA SILVA	2019/2020	03/11 a 02/12/2020	03/04 a 02/05/2020
3672/2020	NELMA REGINA DA SILVA AMARO COSTA	2019/2020	02 a 31/03/2020	27/07 a 25/08/2020
12193/2020	PAULO ROBERTO CUNHA DE LIMA	2011/2012	04/05 a 02/06/2020	20/11 a 19/12/2020

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

BELÉM, 30 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 806338**ATO Nº 141/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****SIMP Nº 000558-110/2015**

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARÁ, CNPJ nº 10.235.489/0001-34, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado.

Belém, 26 de maio de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 806699